

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 1876/2015, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para instituir o auxílio doença parental.

Senhor Presidente:

Requeiro à V. Ex^a, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater o PL 1876/2015, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para instituir o auxílio doença parental.

Para participar deste evento, sugerimos que sejam convidadas, em princípio, as seguintes autoridades:

- Ministério Público do Trabalho;
- Representante da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;
- Sra Ana Amélia - Autora da proposta;
- Oncoguia;
- GRAAC;
- Representante do Conanda;

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente o RGPS não admite o que se denomina chamar de auxílio doença parental que é a concessão de licença remunerada para acompanhar pessoa enferma da família.

No pensamento restritivo que vigora atualmente no âmbito do RGPS, somente poderá receber o benefício do auxílio-doença aquele que sofreu uma lesão incapacitante ou que tem um problema psiquiátrico, por exemplo.

O Projeto de Lei nº 1876, de 2015, objetiva dar tratamento isonômico aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS em relação aos segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A proposta oferece um limite máximo de doze meses para a concessão do auxílio doença parental, e delega ao Poder Executivo, a regulamentação das situações que exigem menor e maior tempo de acompanhamento, o que seria difícil de fixar em lei. Assim, o auxílio-doença parental poderá ser de 15, 30, 60, 90, 180, ou de até 365 dias a depender da situação específica do paciente que será submetido à perícia médica que subsidiará a fixação do período no âmbito do regulamento.

Pelo exposto, como relatora da proposta e atendendo pedidos dos nobres pares desta comissão para realização da audiência pública para debater este projeto, solicito aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputada FLÁVIA MORAIS